

Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações posteriores);
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

A prova prática de conhecimentos, destina-se a avaliar os conhecimentos profissionais dos candidatos exigidos para o exercício da função e consistirá numa demonstração prática de conhecimentos relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover, sendo eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e terá a duração máxima de uma hora.

12.3 — A entrevista profissional de selecção (EPS), com carácter eliminatório, terá a duração máxima de 20 minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Para cada candidato será elaborado uma ficha individual, sendo as classificações expressas de 0 a 20 valores e resultarão da aplicação da expressão $EPS = A + B + C + D$, decorrente da avaliação dos seguintes factores, cada um valorado de 0 a 5 valores, em que:

- 0 = Muito insatisfatório
- 1 = Insatisfatório
- 2 = Pouco satisfatório
- 3 = Satisfatório
- 4 = Bom
- 5 = Muito Bom
- A = Preocupação pela valorização e actualização profissionais;
- B = Capacidade de iniciativa;
- C = Experiência profissional;
- D = Motivação para a função

13 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Na classificação final, serão considerados excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, com arredondamento às centésimas e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC + (PTC + PPC/2) + EPS/3$$

- CF = Classificação Final
- AC = Avaliação Curricular
- PTC = Prova teórica de conhecimentos
- PPC = Prova prática de conhecimentos
- EPS = Entrevista profissional de selecção

Em caso de igualdade de classificação, proceder-se-á ao desempate, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O local, data e hora da realização das provas serão oportunamente comunicados aos candidatos.

16 — As listas dos candidatos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente, nos artigos 34.º e 40.º

17 — Quotas de emprego: nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

18 — Composição do júri:

Presidente: Dr. Jorge Agostinho Borges Machado, Vereador a tempo inteiro;

Vogais efectivos:

Artur Oliveira Alves, Encarregado, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Eng.º Avelino Joaquim Pereira Lima Leite, Técnico Principal;

Vogais suplentes:

Dr. José Miguel de Araújo Pereira, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira.

Dr.ª Irene Maria de Oliveira Fontes, Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Municipal, Inovação, Emprego e Solidariedade Social.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta ao SigaME, com o código de oferta P20083042 e após desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial previsto no artigo 34.º, verificou-se não existirem candidatos opositores a este procedimento.

26 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Barros de Almeida Barreto*.

300491754

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Aviso n.º 19508/2008

Concurso externo de ingresso para admissão de um operário/ calceteiro — grupo de pessoal operário qualificado — Nomeação

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho datado de catorze de Maio de dois mil e oito, fazendo uso da competência conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, para o lugar de Operário/Calceteiro, do quadro de pessoal deste Município, José João da Piedade Elias, classificado no primeiro lugar no concurso, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República* n.º 236, 2.ª série, de 07 de Dezembro de 2007.

O candidato deverá tomar posse do referido lugar, no prazo de 20 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do tribunal de Contas).

15 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa*.

300490393

Aviso n.º 19509/2008

Concurso externo de ingresso para admissão de um operário/ asfaltador — grupo de pessoal operário qualificado

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho datado de catorze de Maio de dois mil e oito, fazendo uso da competência conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, para o lugar de Operário/Asfaltador, do quadro de pessoal deste Município, Cipriano Lourenço da Costa, classificado no primeiro lugar no concurso, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República* n.º 236, 2.ª série, de 07 de Dezembro de 2007.

O candidato deverá tomar posse do referido lugar, no prazo de 20 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* (isento do visto do tribunal de Contas).

15 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa*.

300489543

Aviso n.º 19510/2008

Concurso externo de ingresso para admissão de um operário/ pedreiro — grupo de pessoal operário qualificado

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho datado de catorze de Maio de dois mil e oito, fazendo uso da competência conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, para o lugar de Operário/Pedreiro, do quadro de pessoal deste Município, Hernâni Gualberto Rua Cacais, classificado no primeiro lugar no concurso, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República* n.º 236, 2.ª série, de 07 de Dezembro de 2007.

O candidato deverá tomar posse do referido lugar, no prazo de 20 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* (isento do visto do tribunal de Contas).

15 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa*.

300489762

Aviso n.º 19511/2008

Concurso externo de ingresso para admissão de um varejador — grupo de pessoal auxiliar

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho datado de catorze de Maio de dois mil e oito, fazendo uso da competência conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, para o lugar de Varejador, do quadro de pessoal deste Município, Jaime Augusto Ribeiro Simões, classificado no primeiro lugar no concurso, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República* n.º 236, 2.ª série, de 07 de Dezembro de 2007.